

RESOLUÇÃO Nº 13 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação do saldo dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS Exercício 2020 e dos critérios de partilha dos Serviços, Programas e Projetos Socioassistenciais desenvolvidos no Município de Carapicuíba no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Criação nº. 1.968 de 19/12/1996 alterada pela Lei Municipal de nº **3.427, de 27 de Dezembro de 2016** de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal de assistência Social – CMAS, entre outras, de exercer a orientação e o controle do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS (Lei 8.742 de 1993 – LOAS, art 30 inciso II), bem como de aprovar a proposta orçamentária dos recursos próprios do município quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o requerido pela Secretaria de Assistência Social do Município de Carapicuíba sobre a necessidade da reprogramação dos saldos dos recursos orçamentários do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS do ano de 2020 referente à Proteção Social Básica e à Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Orçamento e Financiamento e a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba/CMAS, em 24 de fevereiro de 2021, registrado na ata de nº 05/21;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015 que “Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário em reunião ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, que aprovou a reprogramação dos saldos remanescentes do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS 2020, para Programas e Projetos Socioassistenciais desenvolvidos no Município de Carapicuíba no âmbito da Proteção Social Básica e proteção Social Especial de Média e Alta complexidade ao exercício de 2021, conforme ata nº 5.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS, de 2020 para o Exercício 2021 e critérios de partilha, referente a Projetos, Programas e Serviços Socioassistenciais desenvolvidos no Município de Carapicuíba no âmbito da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, com cofinanciamento da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, ser repassado conforme tabela abaixo:

TIPO DE PROTEÇÃO	ENTIDADE/PROJETO/SERVIÇO	VALOR
Proteção Social Básica	Centro de Convivência do Idoso (CCI)	R\$ 11,992,26
Equipamento da rede direta	Centro de Referência da Assistência Social (CRAS V)	R\$ 44.682,02
Proteção Social Básica	Termo 16 – São Joaquim	R\$ 25.547,30
Equipamento na rede indireta	Termo 17 – Santa Terezinha	R\$ 25.720,01
Proteção Social Especial de Média Complexidade	Termo 20 – Sociedade Amiga Esportiva Jardim Copacabana – Centro Dia Pessoa com Deficiência de Carapicuíba	R\$ 70.567,50
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Termo 06 – Casa Maria Maia	R\$ 30.607,29

Conselho Municipal De Assistência Social De Carapicuíba

Na conta da Proteção Especial de Alta Complexidade será necessário o ressarcimento da conta de Média Complexidade no total de R\$ 24.370,04(vinte e quatro mil trezentos e setenta reais e quatro centavos).

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br, conforme comunicado da Secretaria Municipal de governo, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 24 de fevereiro de 2021.

Wellington Cosmo

Wellington de Almeida Cosmo

Presidente do CMAS